



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.451, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2542/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	42	1660	100.000,00
08.243.0021.2.129	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	57	1500	15.000,00
08.243.0036.2.131	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	68	1500	15.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	69	1500	15.000,00
TOTAL				145.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	1500	45.000,00
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30	1660	100.000,00
TOTAL				145.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1599